

## **Documento de Oficialização de Demanda**

**n° 004/2024**

### **Secretaria Municipal de Obras**

Processo: 6748/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura na Rua Salto - Recanto Mônica.

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

### **I - INTRODUÇÃO**

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

Pormenores, segue este DOD em conformidade e atendimento ao Decreto Municipal n° 8.316, de 29 de dezembro de 2023 concomitante a Lei 3.745 de 13 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

### **II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA**

A intervenção necessária deverá ocorrer na Rua Salto via essa que se encontra em situações de eminente manutenção, bem como a necessidade de adequação de seu viário e passeio a atender os munícipes desta localidade, como segurança e mobilidade.

### **III – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

Conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 8.316 de 2023 Anexo I § 38 – *“concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*

- a) *Menor preço;*
- b) *Melhor técnica ou conteúdo artístico;*
- c) *Técnica e preço;*
- d) *Maior retorno econômico;*
- e) *Maior desconto;*

Como exposto acima, justificamos que o modelo mais adequado pra a licitação é o de **Concorrência Pública**, visto que a modalidade Pregão não se adequa a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

## **IV – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

### **4.1 – ITENS DA SOLUÇÃO**

A contratação do objeto deste ETP, dever-se-á ocorrer através do processo licitatório (modalidade que a comissão julgar adequado), que execute os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, conforme segue:**

#### **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;**

Abertura de caixa = 340,00m<sup>2</sup>

Imprimação impermeabilizante = 340,00m<sup>2</sup>

Imprimação betuminosa ligante = 680,00,00m<sup>2</sup>

Concreto betuminoso usinado quente = 17,00m<sup>3</sup>

#### **GUIA, SARJETA E PASSEIO;**

Sarjeta e Sarjetão = 13,95m<sup>3</sup>.

Guia pré-moldada em concreto tipo PMSP = 155,00m

Passeio em concreto = 14,88 m<sup>3</sup>

#### **REFORÇO DE BASE;**

Base betuminosa proveniente de resíduos de fresagem (RAP) = 51,00m<sup>3</sup>

#### **DRENAGEM;**

Escavação mecanizada de vala = 20,25m<sup>3</sup>

Tubo de concreto armado = 9,00m

Boca de lobo dupla = 2,00 unidades

Salientando que a execução dos serviços visa a manutenção do viário e do passeio existente, e visando dar mobilidade aos que aí transitam e trafegam;

## **V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, haja vista a não inclusão no plano anual de contratação devido a nova lei, assim deverá ser previsto para o próximo ano.

## **VI - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades por parte da Secretaria Municipal de Obras, pretendemos que a conclusão da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obras de infraestrutura na Rua Salto - Recanto Mônica.

se de até junho/2024;

## **VII – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

- ☒ (X ) Baixo
- ☐ ( ) Médio
- ☐ ( ) Alto

## **VIII - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Com vistas a determinar a sequência para realização da aquisição /registro de preços /contratação indicamos que:

☐ ( ) há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para a sua execução; O mesmo encontra-se protocolado através do processo administrativo.

☒ ( X ) não há vinculação ou dependência como o objeto de outro DOD.

*Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 72 que trata do processo de contratação direta, artigo 75, inciso II.*

## **IX - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO / REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATAÇÃO**

## **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Obras

### **X – ENCAMINHAMENTO**

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Itaquaquetuba, 10 de maio de 2024

Servidor responsável pelo acompanhamento da demanda

  
**Marcos Rodrigo da Silva Siqueira**

CREASP: 

Engenheiro Civil

  
**Marcelo Barbosa da Silva**

CPF: 

Secretário Municipal de Obras